

#4698

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Comunicador de Ciência com grau de Doutor

FCiências.ID/2024/DL57/IBEB/1

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Comunicador de Ciência com grau de Doutor, na carreira de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCIências.ID, no âmbito do projeto “3BATwin: Bone, Brain, Breast and Axillary Medical Microwave Imaging Twinning” (Ref. HORIZON-WIDERA-2023-ACCESS-02-101159623), financiado pela União Europeia no âmbito do Horizonte Europa – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, através do Grant Agreement nº101159623, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor¹ em Engenharia Biomédica e Biofísica ou áreas afins, especialidade e experiência comprovada em imagem médica por micro-ondas, cancro da mama e inteligência artificial em imagem médica e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) O grau de doutor tem de ter sido obtido há pelo menos 2 anos;
- b) Experiência comprovada em imagem médica por micro-ondas (em ambiente de simulação e com protótipos experimentais), envolvimento em estudos com pacientes de imagem médica por micro-ondas, cancro da mama e inteligência artificial em imagem médica - informação disponibilizada no CV;
- c) Experiência na participação em projetos nacionais e internacionais na área de imagem médica por micro-ondas, experiência na co-organização de reuniões científicas internacionais e sessões “convened”/especiais em conferências internacionais - informação disponibilizada no CV;
- d) Experiência em atividades de comunicação de ciência, ex. desenvolvimento e manutenção de websites de investigação/projetos, manutenção de contas de rede profissional (ex. LinkedIn, ReserachGate), desenvolvimento e manutenção de repositórios públicos de dados clínicos-informação disponibilizada no CV;
- e) Experiência demonstrada na orientação de alunos de mestrado e/ou doutoramento na área científica do concurso e em atividades de gestão de laboratório - informação disponibilizada no CV;
- f) Conhecimento de técnicas avançadas de processamento de sinal e imagem médicos, linguagens de programação (Matlab e Python), simuladores eletromagnéticos (ex. CST, simuladores de FDTD) - informação disponibilizada no CV;
- g) Fluência na língua inglesa, escrita e falada, nível First Certificate in English (FCE) - informação disponibilizada no CV.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Requisitos preferenciais

- a) Atividade de I&D na área de imagem médica por micro-ondas há pelo menos 5 anos - informação disponibilizada no CV;

- b) Publicações científicas: experiência científica demonstrada por um mínimo de 5 publicações como 1º autor ou autor sénior em revistas científicas internacionais, e um mínimo de 10 publicações/resumos como 1º autor ou autor sénior em conferências - informação disponibilizada no CV;
- c) Experiência na submissão de projetos intersectoriais a agências de financiamento nacionais e internacionais como IR – informação disponibilizada no CV;
- d) Experiência comprovada em atividades de divulgação na área científica deste concurso, ... - informação disponibilizada no CV.
- e) Fluência na língua portuguesa, escrita e falada (nativo ou nível profissional, equivalente ao nível C1 ou acima do Quadro Europeu Comum de Referências/CEFR) – informação disponibilizada no CV.

III. Legislação aplicável

1. Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho (RCD);
2. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT);
3. Decreto Regulamentar n.º 11-A /2017, de 29 de dezembro;
4. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

IV. Plano de trabalhos

O plano de trabalhos a ser executado inclui as seguintes tarefas:

Tarefa 1 – O candidato irá contribuir para a gestão do projeto, nomeadamente na implementação de uma estrutura de gestão do projeto, assegurar entrega atempada de *deliverables* e *milestones* e relatórios assim como comunicação com a Comissão Europeia, implementação de medidas de mitigação de riscos e considerações éticas;

Tarefa 2 – O candidato contribuirá na organização e receberá formação sobre medição de propriedades dielétricas de tecidos biológicos e materiais que mimetizam tecidos, e participará em missões para medições de propriedades dielétricas de tecidos biológicos, em colaboração com a Universidade de Galway, Irlanda (GALWAY) – ano 1 e 1ª metade do ano 2.

Tarefa 3 – O candidato contribuirá na organização e receberá formação em sistemas de antenas para aplicações biomédicas e participará em missões para o desenvolvimento de antenas para aplicações médicas em colaboração com o Politécnico de Turim (POLITO) – Ano 2.

Tarefa 4 – O candidato contribuirá na organização e receberá formação em desenvolvimento de software para imagem médica por microondas, em algoritmos de radar por GALWAY e em algoritmos de tomografia por microondas por POLITO. O candidato também participará em missões para o desenvolvimento destes algoritmos, com a colaboração de GALWAY e POLITO – Ano 3.

Tarefa 5 – O candidato contribuirá na organização e receberá formação sobre como transferir dispositivos médicos para ensaios clínicos, nomeadamente no tópico de conceção e gestão de ensaios clínicos, e no tópico de transferência da tecnologia de microondas para a indústria, em colaboração com GALWAY – Ano 3.

Tarefa 6 – O candidato contribuirá na organização e receberá formação nos tópicos de transferência de tecnologia e “*scouting*” de projetos de I&D para o pessoal administrativo, em colaboração com GALWAY – 2ª metade do Ano 1, e 1ª metade do Ano 2.

Tarefa 7 – O candidato irá contribuir para as atividades de disseminação, exploração, comunicação e divulgação, assim como na criação de uma associação internacional e respetiva conferência internacional que farão parte do legado do projeto.

O plano de trabalho está incluído nas tarefas (“*work packages*”) 1-6 e 8 do projeto 3BA_{atwin}.

V. Composição do Júri

De acordo com o artigo 13.º do RCD, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Raquel Cruz da Conceição Instituto de Biofísica e Engenharia Biomédica, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

- 1º Vogal - João Miguel Pinto Coelho, Instituto de Biofísica e Engenharia Biomédica, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
- 2º Vogal - Brígida da Costa Ferreira, Instituto de Biofísica e Engenharia Biomédica, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
- 1º Vogal Suplente - Nuno Manuel Garcia dos Santos, Instituto de Biofísica e Engenharia Biomédica, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
- 2º Vogal Suplente - Nuno Miguel de Pinto Lobo e Matela, Instituto de Biofísica e Engenharia Biomédica, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação IBEB – Instituto de Biofísica e Engenharia Biomédica, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, tendo início previsto em setembro de 2024, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível de 36 meses, não podendo exceder os limites previstos no RCD, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal a atribuir é a prevista de acordo com o anexo 1 do DL n.º 124/1999, de 20 de abril, na sua versão atual, correspondente à posição remuneratória 1 da categoria de Equiparado a Investigador Auxiliar, que corresponde a uma remuneração mensal líquida de 3.427,59 Euros, em regime de exclusividade, sobre a qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. Nos termos do artigo 5.º do RCD, a seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e atividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), para as atividades de investigação no âmbito do projeto.
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, cada membro do júri, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 5, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 80%) ou de exclusão (classificação final inferior a 80%) para cada um dos candidatos.
4. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
5. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Curriculum Vitae – 40%;
 - b) Apreciação das publicações científicas na área do concurso - 15%;
 - c) Carta de motivação - 20 %;
 - d) Participação em projetos científicos na área do concurso - 15%;
 - e) Atividades pedagógicas, de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferências de promoção e divulgação na área do concurso - 10%;

- f) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 10%.
6. O júri poderá realizar uma entrevista aos 2 primeiros classificados no total dos critérios a) a e) do nº 5, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a e) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
 7. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
 8. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
 9. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
 10. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
 11. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
 12. Com a notificação a que se refere o nº 11, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
 13. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
 14. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
 15. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 13 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Tratamento de dados pessoais

1. A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do [Regulamento Geral de Proteção de Dados](#), recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
2. Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
3. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

4. Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

XI. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCiências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XII. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 23 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024.
2. A candidatura e os documentos que a instruem devem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCiências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF (escrito em inglês) - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do plano de trabalhos - *obrigatório*;
 - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - v. Cópia digital de documento comprovativo de habilitação em First Certificate in English (FCE) - *obrigatório*;
 - vi. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.